



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 049/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**

Nome da autoridade competente: **Cesar Hanna Halum**

Número do CPF: **085.840.601-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e S/Nº, de 30 de junho de 2021, da Casa Civil da Presidência da República.**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**

Número do CPF: **306.793.828-36**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRAB/SUPAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Resolução Consad Nº 008 de 21/05/2021**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Companhia Nacional de Abastecimento - UG/Gestão: 135100/22211**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Companhia Nacional de Abastecimento - UG/Gestão: 135100/22211**

3. OBJETO:

Estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab visando ampliação e gestão do acesso de extrativistas e suas organizações à Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Divulgação e esclarecimento dos modelos operacionais de acesso à PGPM-Bio, resolução de pendências e acompanhamento da comercialização dos produtos inseridos na Política.

Produto 1.1 - Realização de visitas de gestão e orientação visando esclarecer os modelos operacionais de acesso à PGPM-Bio, divulgação da Política, resolução de pendências e acompanhamento da comercialização dos produtos.

Meta 2 - Elaboração de propostas de preços mínimos para produtos amparados pela PGPM-Bio.

Produto 2.1 - Realização de visitas técnicas para elaboração de propostas de preços mínimos para produtos amparados pela PGPM-Bio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil é o único país de dimensões continentais que, segundo estudos da Embrapa, ainda apresenta cerca de metade de seu território coberto por vegetação nativa, sendo a maior parte na região amazônica, além de importantes áreas ocupadas por outros biomas como o cerrado, caatinga, mata atlântica, pantanal, pampa e a zona costeira e marinha. Nesses ambientes, encontram-se cerca de 20% das espécies de seres vivos do planeta, o que coloca o país na primeira posição entre aqueles megabiodiversos.

Destaca-se, também, sua diversidade sociocultural que, segundo o Instituto Sócio Ambiental - ISA, é representada por mais de 250 povos indígenas e por inúmeras comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, dentre outros), detentores de considerável conhecimento e habilidades sobre sistemas tradicionais de manejo dos recursos da biodiversidade.

Neste contexto, o Governo Federal vem buscando implementar políticas públicas com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à exploração racional dos produtos da sociobiodiversidade, de forma a tornar os produtores extrativistas e suas organizações, como parceiras nesse processo.

Dentre elas, encontra-se a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, que demanda ações de estruturação e divulgação, para alcançar seu público potencial, tradicionalmente excluído de outras políticas públicas e que, muitas vezes, comercializam produtos extrativos a preços abaixo do custo de produção e do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Cumprir destacar que a exploração de produtos da sociobiodiversidade ainda apresenta inúmeras limitações, muitas das quais oriundas das próprias características dos produtos extrativos, em razão de vários fatores, entre eles: alta perecibilidade e logística de escoamento complicada, escala de produção em geral baixa e instável, preços baixos, mercado variável e desorganizado (e por vezes oligopolizado ou realizado por atravessadores), reduzido nível tecnológico aplicado e baixo incentivo fiscal.

Por meio da PGPM-Bio, é oferecida subvenção aos produtores extrativistas, pagando um bônus a todos aqueles que comprovarem que realizaram a venda de seus produtos por preço inferior ao preço mínimo fixado. Para tanto, basta apresentar nota fiscal que comprove a comercialização do produto a preço unitário de venda foi inferior ao mínimo fixado e sua condição de produtor familiar, por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP. A PGPM-Bio possui, ainda, como diferencial, o fato de poder ser acessada tanto de forma individual quanto coletiva, por meio de Associações e Cooperativas de produtores.

Desde o lançamento da PGPM-Bio, em 2009, até o final de 2020, foram beneficiados cerca de 20 mil produtores extrativistas, tendo sido aplicados em torno de R\$ 96 milhões, envolvendo cerca de 115 toneladas. Atualmente, a pauta da PGPM-Bio engloba 17 produtos: açaí, andiroba, babaçu, baru, borracha, cacau, castanha, juçara, macaúba, mangaba, pequi, piaçava, pinhão, pirarucu, umbu, buriti e murumuru.

O desafio da implementação da PGPM-Bio é contínuo, tornando-se necessário o aporte de recursos à Conab para atividades operacionais de planejamento, acompanhamento das operações, estudos de novos produtos, divulgação e capacitação, com foco nos principais locais de produção e comercialização dos produtos extrativos, de forma a consolidar esta importante Política, que se propõe a atuar no tripé da sustentabilidade com o apoio à preservação ambiental, ampliando a renda das comunidades tradicionais e contribuindo ainda com a organização social.

Neste sentido, tendo em vista que a Conab não apresenta disponibilidade de recursos operacionais específicos para a PGPM-Bio, em oposição aos recursos orçamentários disponíveis para o pagamento das subvenções econômicas, torna-se fundamental a parceria Conab e MAPA, mediante pactuação do TED ora proposto, especialmente neste ano que o orçamento está previsto em R\$ 50 milhões.

Tal medida permitirá avançar nas ações destinadas a à ampliação do acesso de produtores extrativistas à PGPM-Bio, a estruturação de mercados sustentáveis e, conseqüentemente, a ampliação de renda e qualidade de vida destas populações, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Divulgação e esclarecimento dos modelos operacionais de acesso à PGPM Bio, resolução de pendências e acompanhamento da comercialização dos produtos inseridos na Política.						
PRODUTO 1.1	Realização de visitas de gestão e orientação visando esclarecer os modelos operacionais de acesso à PGPM Bio, divulgação da Política, resolução de pendências e acompanhamento da comercialização dos produtos.	Visitas de gestão e orientação	51	R\$ 3.789,04	R\$ 193.241,04	Out/21	Fev/22
TOTAL META 1					R\$ 193.241,04		
META 2	Elaboração de propostas de preços mínimos para produtos amparados pela PGPM Bio.						
PRODUTO 2.1	Realização de visitas técnicas para elaboração de propostas de preços mínimos para produtos amparados pela PGPM Bio	Visita Técnica	9	R\$ 6.304,192	R\$ 56.737,73	Out/21	Fev/22
TOTAL META 2					R\$ 56.737,73		
TOTAL GERAL					R\$ 249.978,77		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$):
Outubro/2021	R\$ 249.978,77
TOTAL	R\$ 249.978,77

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
Passagens aéreas (339033)	Não	R\$ 26.100,00
Diárias (339014)	Não	R\$ 108.442,73
Combustível (339030)	Não	R\$ 67.200,00
Locação de veículos (339033)	Não	R\$ 47.250,00
Serviços de terceiros - PJ (339039)	Não	R\$ 986,04
TOTAL		R\$ 249.978,77
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília, outubro de 2021		
Guilherme Augusto Sanches Ribeiro Diretor-Presidente Companhia Nacional de Abastecimento		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, outubro de 2021		
Cesar Hanna Halum Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA		



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 01/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 01/10/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17614101** e o código CRC **3A7339AA**.